

ANEXO 1 - REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO EM ARTES VISUAIS

CAPÍTULO 1 CARACTERIZAÇÃO GERAL E OBJETIVOS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se como requisito necessário à conclusão do Curso de Bacharelado em Artes Visuais da Universidade Estadual do Paraná – Campus Curitiba I – Escola de Música e Belas-Artes do Paraná – UNESPAR/EMBAP. Mais do que um produto acabado, o TCC é entendido como um processo de investigação poético-artística do estudante, articulado com uma reflexão teórica amparada por referenciais teóricos e artísticos.

Art. 2º. A realização do TCC representa uma reunião dos conhecimentos desenvolvidos em todas as disciplinas do curso. O seu desenvolvimento acontece a partir do 6º semestre e está previsto na matriz curricular como Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (disciplina), Trabalho de Conclusão de Curso (atividade curricular) e Exposição de TCC (disciplina de extensão curricularizada). A construção do TCC está especificamente focalizada nas disciplinas de Metodologia de Pesquisa em Artes 1 e 2 e Seminários de TCC.

Art. 3º. O TCC do Bacharelado em Artes Visuais culmina na produção dos seguintes componentes, definidos pela Resolução do MEC/CNE/CES n. 1, de 16 de janeiro de 2009.

- I) uma reflexão escrita sobre o processo de desenvolvimento do trabalho;
- II) uma exposição individual ou coletiva em espaço público;
- II) apresentação a uma banca examinadora composta por professores e profissionais da área, nos termos de regulamento próprio.

CAPÍTULO 2 ATIVIDADES E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O TCC é tema discutido nas disciplinas de Metodologia de Pesquisa em Artes 1 e 2, oferecidas, respectivamente, no 2º. e 5º. semestre do curso. Ele passa a ser desenvolvido a partir do 6º. semestre do curso, com a disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, tendo como pré-requisito as disciplinas de Metodologia de Pesquisa em Artes, sendo aprofundado e realizado com a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvida no 7º. e 8º. semestres, e Exposição de TCC, atividade de extensão curricularizada, no 8º. semestre. Integrando o rol das atividades curriculares voltadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, inclui-se a disciplina de Seminários de TCC, oferecida no 7º. semestre.

Art. 5º. Na disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, os estudantes devem preparar um projeto de TCC, definindo tema, objetivos, justificativas e propostas de trabalho poético e reflexão teórica. Devem também indicar três nomes de orientadores escolhidos dentre os professores do Centro de Artes e Museologia da UNESPAR/EMBAP, incluídos em formulário próprio em ordem de prioridade. A

entrega do projeto de TCC é pré-requisito para a aprovação em Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 6º. Os professores orientadores são definidos, após análise dos projetos, em reunião do Colegiado do Bacharelado em Artes Visuais de acordo com as afinidades temáticas, disponibilidade dos professores e equiparação numérica da quantidade de orientações, no decorrer do primeiro mês de aulas do 7º semestre do curso.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Colegiado do Curso pode autorizar a indicação de um coorientador.

Art. 7º. São funções do orientador:

- I) acompanhar o desenvolvimento do TCC do orientando, proporcionando um diálogo produtivo para a sua elaboração teórica e poética, em formas e condições estabelecidas entre orientador e orientando;
- II) definir a composição das Bancas de Exame;
- III) agendar as Bancas de Exame (qualificação e defesa) em conjunto com os seus integrantes;
- IV) avaliar o TCC em todas as suas fases em conjunto com a Banca de Exame;
- V) presidir as Bancas e preencher as Atas de Qualificação e Defesa, enviando cópias para o estudante e para o coordenador de TCC.

Art. 8º. O professor ministrante da disciplina de Projeto de Conclusão de Curso assumirá as seguintes funções:

- I) orientar os estudantes na definição do tema de investigação em seus projetos de TCC, de acordo com seus interesses, afinidades, conhecimentos técnicos, teóricos e potencialidades poéticas;
- II) orientar os estudantes na construção de um arcabouço teórico inicial para os seus projetos de TCC;
- III) auxiliar os estudantes na construção de um projeto contendo tema, objetivos, justificativa e proposta de trabalho poético e investigação teórica;
- IV) encaminhar, ao fim da disciplina, os projetos desenvolvidos pelos estudantes para o colegiado do Bacharelado em Artes Visuais.

Art. 9º. O professor responsável pela atividade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso atuará como Coordenador de TCC, assumindo as seguintes funções:

- I) propor ao Colegiado de Curso o Calendário de TCC no primeiro mês de aulas do 7º semestre do curso;
- II) publicar o edital de Defesas Públicas do TCC, informando a formação das Bancas, ensalamento e horários;
- III) repassar para o Controle Acadêmico a listagem de Professores Orientadores e respectivos orientandos para registro no SIGES;
- IV) presidir ou indicar substituto para os trabalhos das Bancas de Qualificação e Defesa, na impossibilidade do professor orientador;
- V) disponibilizar aos professores orientadores modelos das Atas de Qualificação e Defesa;

- VI) produzir e entregar aos membros das bancas de qualificação e defesa as declarações de participação;
- VII) entregar à Biblioteca do Campus, até o último dia letivo, o conjunto de todas as pesquisas aprovadas ao final do ano letivo em formato digital;
- VIII) encaminhar ao Setor de Controle Acadêmico as Atas de Qualificação e Defesa, para devido arquivamento nas pastas dos estudantes.

Art. 10. O professor responsável pela Exposição de TCC, disciplina de extensão curricularizada, assumirá as seguintes funções:

- I) coordenar a atividade de extensão curricularizada;
- II) auxiliar os estudantes na organização e difusão de ações relacionadas às exposições TCC.

Art. 11. A Banca de Qualificação será realizada de acordo com o Calendário de TCC. A Banca de Qualificação é formada pelo professor orientador e por um ou dois membros convidados. Na Banca de Qualificação, o estudante deve apresentar a sua pesquisa, que será comentada e questionada pelos membros da Banca, visando o desenvolvimento e aprofundamento da pesquisa. Ao final da Banca de Qualificação, o estudante será considerado “apto” ou “não apto” a dar prosseguimento ao TCC.

Art. 12. Ao final da atividade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o calendário de TCC, serão realizadas as Bancas de Defesa. A Banca de Defesa é formada pelo professor orientador e por um ou dois professores convidados, preferencialmente os mesmos participantes da Banca de Qualificação. Na Banca de Defesa o estudante deve apresentar a sua pesquisa, que será comentada e questionada pelos membros da Banca. A Defesa deve seguir, em linhas gerais, o seguinte procedimento:

- I) O estudante apresenta oralmente a pesquisa desenvolvida em cerca de 20 minutos;
- II) Cada membro convidado apresenta seus comentários e questionamentos por cerca de 15 minutos;
- III) O estudante apresenta respostas aos questionamentos e demais comentários em cerca de 5 minutos;
- IV) O orientador faz as considerações que julgar necessárias por cerca de 5 minutos;
- V) A Banca de Defesa se reúne a portas fechadas para deliberar sobre a avaliação;
- VI) O orientador faz a leitura pública da Ata de Defesa.

Art. 13. Após a defesa, o estudante tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega final, ao professor orientador, da reflexão teórica do TCC com as eventuais correções ou reformulações solicitadas pela Banca de Defesa.

CAPÍTULO 3 CARACTERÍSTICAS

Art. 14. O Projeto de Pesquisa para o TCC deverá ser realizado de acordo com formulário próprio.

Art. 15. A reflexão escrita do TCC deverá ter um mínimo de 3.000 palavras e formatado, preferencialmente, de acordo com as normas da ABNT. Recomenda-se que a reflexão escrita não ultrapasse o limite de 12.000 palavras. A extensão do texto deve ser decidida de acordo com a análise crítica e criteriosa do Professor Orientador e das Bancas de Qualificação e Defesa. Formas alternativas de apresentação da reflexão escrita podem ser propostas, desde que aceitas pelo orientador e pelas Bancas de Qualificação e Defesa.

Parágrafo único. A produção artística do TCC é entendida no sentido amplo da atuação no campo das artes visuais e pode ser realizada em qualquer linguagem, desde que construa algum tipo de nexos (formal, visual, técnico ou conceitual) com o Curso de Bacharelado em Artes Visuais e com as artes visuais.

CAPÍTULO 4 AVALIAÇÃO

Art. 16. Cada avaliador atribuirá nota de 0 de 10 para cada um dos seguintes itens:

- A - Consistência dos processos de pesquisa e produção.
- B - Articulação e coerência entre a poética desenvolvida e a reflexão teórica dentro do campo das artes visuais;
- C - Resolução do trabalho artístico.

Art. 17. A nota final será calculada pela média ponderada das notas atribuídas pelos avaliadores, considerando-se:

- A - Peso 2
- B - Peso 1
- C - Peso 1

[A fórmula de cálculo pode ser apresentada como: $(2xA + B + C) / 4 = \text{nota final}$]

Art. 18. Será atribuída nota final 0,0 (zero) ao estudante que deixar de entregar a reflexão teórica e/ou não tenha realizado uma exposição individual ou participado de uma exposição coletiva do trabalho desenvolvido durante a produção do TCC.

Art. 19. Será atribuída nota final 0,0 (zero) ao estudante que deixar de comparecer à Banca de Defesa, sem justificativa compatível no que versa o Regimento e Estatuto da UNESPAR.

CAPÍTULO 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação de TCC em conjunto com a Coordenação de Curso; e em segunda instância, ou sempre que necessário, pelo Colegiado de Curso.

Art. 21. Cabe a todos os envolvidos tomar conhecimento deste regulamento, cumpri-lo e fazê-lo cumprir no que lhes compete.

Art. 22. Este regulamento aplica-se aos estudantes ingressos a partir de 2020 e entra em vigor na data da sua publicação, revogando as normas anteriores.

**BACHARELADO EM ARTES VISUAIS
CURSOS SUPERIORES DE ESCULTURA, GRAVURA E PINTURA**

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

No dia ____ de _____ de _____, às _____ horas, na sala _____ da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, Campus I da Universidade Estadual do Paraná, reuniu-se, em sessão pública, a Banca Examinadora para a Defesa de TCC de _____, constituída pelos docentes _____ (orientador/a) e _____ (convidado/a/os/as). Após a apresentação do TCC pelo/a acadêmico/a e a arguição da Banca Examinadora, os/as examinadores/as reuniram-se para a avaliação e consideraram o/a estudante _____ (aprovado/a / não aprovado/a). O/A estudante terá, a partir desta data, o prazo de quinze dias corridos para entregar a versão final ao orientador(a), com as correções indicadas, sendo este requisito indispensável para a obtenção do Título. O/A orientador/a _____, na condição de Presidente da Banca, agradeceu à Banca Examinadora pela participação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes da Banca Examinadora e pelo/a acadêmico/a.

Professor/a Orientador/a	
Membro da Banca	
Membro da Banca	
Estudante	

Observações:

BACHARELADO EM ARTES VISUAIS
CURSOS SUPERIORES DE ESCULTURA, GRAVURA E PINTURA

ANEXO DA ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O acadêmico _____ foi avaliado no dia ____ de _____ de _____ pela Banca Examinadora e foi considerado _____ com nota final de _____, de acordo com a avaliação seguinte:

	A - Consistência dos processos de pesquisa e produção.	B- Articulação e coerência entre a poética desenvolvida e a reflexão teórica dentro do campo das artes visuais.	C- Resolução do trabalho artístico.	Média A fórmula de cálculo: $(2 \times A + B + C) / 4 =$ média
Avaliador(a):				
Avaliador(a):				
Avaliador(a):				
NOTA FINAL				

Professor/a Orientador/a	
Membro da Banca	
Membro da Banca	
Estudante	

BACHARELADO EM ARTES VISUAIS
CURSOS SUPERIORES DE ESCULTURA, GRAVURA E PINTURA

**ATA DE QUALIFICAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO –
TCC**

No dia ____ de _____ de _____, às _____ horas, na sala _____ da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, Campus I da Universidade Estadual do Paraná, reuniu-se a Banca Examinadora para a Qualificação de TCC de _____, constituída pelos docentes _____ (orientador/a) e _____ (convidado/a/os/as). Após a apresentação do TCC pelo/a acadêmico/a e a arguição da Banca Examinadora, os/as examinadores/as reuniram-se para a avaliação e consideraram o/a estudante _____ (apto/a ou não apto/a) nesta etapa de qualificação do trabalho, devendo, portanto, seguir as sugestões da Banca até a Defesa do TCC. O/A orientador/a _____, na condição de Presidente da Banca, agradeceu à Banca de Qualificação pela participação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão da qual foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos integrantes da Banca Examinadora e pelo/a acadêmico/a.

Professor/a Orientador/a

Membro da Banca

Estudante

**BACHARELADO EM ARTES VISUAIS
PROJETO DE INTENÇÃO DE PESQUISA - TCC**

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA
PROPONENTE:
PROPOSIÇÃO DE ORIENTAÇÃO
OPÇÃO 1:
OPÇÃO 2:
OPÇÃO 3:
É obrigatória a proposição de três nomes diferentes de docentes, colaboradores ou efetivos, para orientação.

TÍTULO DO PROJETO

O Projeto de Intenção de Pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, para os Bacharelados deverá incluir os seguintes elementos:

Título provisório

É necessário ter um título provisório, que poderá ser mudado ao longo da pesquisa.

1. Apresentação do tema da pesquisa a ser desenvolvida.

Explique, de forma clara e sucinta, o que você pretende pesquisar e desenvolver no seu TCC.

2. Questões, problemas e/ou possíveis hipóteses levantadas pelo tema e pela abordagem que você pretende desenvolver.

Neste tópico você deve discutir, aprofundar e explicar mais a fundo as questões envolvidas no trabalho artístico que você está propondo.

3. Justificativa

Demonstre as razões pelas quais você deseja realizar a pesquisa dentro do tema da abordagem que você propõe. Essas razões podem ser argumentadas, por exemplo, a partir do seu contexto pessoal como aluno/artista, da sua relação com determinados aspectos do universo artístico e de considerações mais amplas de ordem social ou histórica.

4. Fundamentação e referenciais teóricos e artísticos

Busque explicar: quais são as ideias e os autores importantes para o embasamento da sua pesquisa? Quais artistas ou obras são referenciais ou influências importantes para o trabalho que você pretende desenvolver?

5. Objetivos

Explique o que você pretende realizar no seu TCC. Geralmente há um *objetivo geral*, que é uma espécie de ponto de chegada, e alguns *objetivos específicos*, que são estágios intermediários para se chegar ao resultado final.

6. Metodologia e processos do desenvolvimento da pesquisa.

Explique *como* você vai alcançar os seus objetivos. Neste tópico constam tanto os passos teóricos (pesquisa em textos, pesquisa de referências artísticas, etc.) quanto os passos práticos

(processos técnicos, experimentações, etc) que farão parte processo artístico que você está propondo.

7. Referências bibliográficas

Liste, de acordo com as normas de referências da ABNT, as obras citadas neste Projeto de Intenção de Pesquisa.

8. Imagens

Inclua imagens da sua produção que ilustrem e exemplifiquem o trabalho que você pretende realizar no seu TCC. Estas imagens podem ser incluídas no corpo do texto (contando na paginação total) ou como anexo, depois do final do texto (sem contar na paginação total), a seu critério. Lembre-se de incluir dados como título, material, dimensões e data de realização, para que possamos compreender melhor o trabalho. Use imagens de boa qualidade. Caso necessário, inclua *links* para imagens, trabalhos em vídeo, performances ou outros registros.

*** O Pré-projeto deverá limitar-se a um máximo de 10 páginas no total, com as imagens, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas 1,5.**